

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS – Exercício de 2022

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º-K do Código dos Valores Mobiliários e na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da CMVM n.º 1/2023, a Glintt – Global Intelligent Technologies, S.A. informa que, na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no passado dia 24 de maio de 2023, foi aprovada a distribuição de um dividendo bruto de 0,0172 Euros por ação¹.

Nesta conformidade, os dividendos por ação relativos ao exercício de 2023 serão colocados a pagamento, a partir do próximo dia 27 de junho de 2023, sendo que as ações passarão a ser transacionadas sem direito ao mesmo 2 (dois) dias úteis antes dessa data, ou seja, no dia 23 de junho de 2023.

O pagamento dos referidos montantes será realizado pela Central de Valores Mobiliários, mediante crédito das contas do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as ações, sendo Agente pagador o Banco Santander Totta, S.A..

Sintra, 16 de junho de 2023

Nota sobre tratamento fiscal dos dividendos²

Os dividendos pagos aos Acionistas pessoas singulares, residentes para efeitos fiscais em território português e tributados em sede de IRS, estão sujeitos a uma taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da opção de englobamento dos dividendos distribuídos (50% do valor será tributado às taxas progressivas de IRS) juntamente com o restante rendimento tributável, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de atividades empresariais e profissionais.

Os dividendos pagos aos Acionistas pessoas coletivas, residentes para efeitos fiscais em território português e tributados em sede de IRC, estão sujeitos a uma retenção na fonte à taxa de 25%, a qual tem a natureza de imposto por conta do IRC, exceto quando se trate de dividendos pagos ou colocados à disposição de contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, caso em que será passam a estar sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35%. Neste último caso, quando seja identificado o beneficiário efetivo aplica-se, no entanto, a taxa geral de 25%.

Os dividendos pagos aos Acionistas não residentes que não tenham estabelecimento estável em território português ou que, tendo-o, não lhe sejam imputáveis, estão sujeitos a retenção na fonte com carácter definitivo (28% IRS e 25% IRC), sem prejuízo de eventuais isenções ou taxas reduzidas de tributação que possam ser aplicáveis.

A taxa liberatória de retenção na fonte aplicável será de 35% sempre que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais, ou (ii) de entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por portaria do Membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Para efeitos de isenção de tributação, de dispensa de retenção na fonte ou de redução da taxa de retenção na fonte de imposto sobre o rendimento (IRS/IRC), os Acionistas deverão verificar a caracterização da sua situação tributária e fazer prova de todos os factos de que dependem as situações acima referidas, junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respetivas ações.

Elsa Abrantes

Investor Relations

tel. + 351 219 100 200

investor.relations@glintt.com

Glintt – Global Intelligent Technologies, S.A. | Sociedade Aberta

Beloura Office Park, Ed. 10, Quinta da Beloura 2710 - 693 Sintra | Portugal

Capital Social: € 60.874.007,60 | Matrícula na C.R.C de Sintra

Pessoa Coletiva n.º 503 541 320

¹ No apuramento do valor de dividendo, foi tido em consideração o número de ações próprias detidas pela Glintt – Global Intelligent Technologies, S.A., que, à data da presente comunicação, totalizam 2.868 ações, embora, nos termos legais, não haja lugar ao pagamento de dividendos quanto às ações próprias que estejam na titularidade da Sociedade, na data da respetiva colocação a pagamento, sendo tal valor adicionado ao montante dos resultados transitados.

² Esta nota é meramente indicativa e não dispensa o Acionista de obter informação sobre a sua situação particular.